



Câmara Municipal de Itambé

Casa José Cezar Bandeira de Melo

Aprovação em Discussão Única

02 de 08 de 23

REQUERIMENTO N. 039/2023.

Lido em 28/06/23

1º Secretário

PRESIDENTE

Franklin Ornilo, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, revestindo-se de suas atribuições regimentais, requer à Mesa que, consultado o Plenário, sob o pálio das normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, o encaminhamento à Exma. Sra. Maria das Graças Galindo Carrazzoni, Prefeita do Município de Itambé-PE, de **REQUERIMENTO** solicitando que sejam incluídas nas Cargas Horárias e, conseqüentemente, pagas as Horas Aulas Atividades aos professores contratados por tempo determinado (CTD). Assim, como o pagamento do piso salarial para Coordenadores e Diretores Escolares ocupantes de cargos comissionados, direitos assegurados pela Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008.

JUSTIFICATIVA

Em 16 de julho de 2008 foi sancionada a Lei nº 11.738, que instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional (alínea 'e' do inciso III do caput do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

Nesse sentido, a referida Lei, estabeleceu o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica (sem distinção entre contratados e efetivos), no art. 2º, define que na composição da jornada de trabalho deve-se observar o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos e 1/3 da jornada será dedicado à preparação de aulas e às demais atividades fora da sala (hora aula atividade).

Desta forma, se faz necessário, em caráter de urgência, que o município de Itambé-PE cumpra o seu dever de efetuar o pagamento das horas aulas atividades aos professores contratados por tempo determinado.

Espera-se, portanto, a aprovação do Requerimento ora justificado, por esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itambé, em 21 de junho de 2023.

Franklin Ornilo
Ver. Franklin Ornilo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CASA JOSÉ CEZAR BANDEIRA DE MELO

PUBLICADO
DATA 29 DE 06 DE 2023

PRESIDENTE